



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**Justificativa da Inexigibilidade do Termo de Fomento a ser firmado com
CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA
DE RODEIO BONITO/RS - CONSEPRO**

Processo Administrativo nº 82/2026

Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público nº 17/2026

Organização da Sociedade Civil: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO.

Objeto: Estabelecer condições financeiras, por meio de repasse de recursos, para custear despesas da Polícia Civil e da Brigada Militar do Município de Rodeio Bonito, visando à melhoria dos serviços de segurança pública prestados à população.

Valor R\$: 80.000,00

PARECER TÉCNICO

O presente parecer técnico é elaborado com fundamento no artigo 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 3.639/2017, tendo por objeto a análise da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com o **Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO**, visando à mútua cooperação para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Polícia Civil e pela Brigada Militar no Município de Rodeio Bonito/RS.

Examinada a documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, bem como o respectivo Plano de Trabalho, procede-se à seguinte análise quanto ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014:

a) Com relação ao mérito da proposta e à modalidade de parceria escolhida, verifica-se que esta está em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o Termo de Fomento é o instrumento destinado à formalização de parcerias estabelecidas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público propostas pelas próprias organizações. Consta no processo administrativo requerimento apresentado pela entidade para a formalização da parceria, evidenciando que a iniciativa partiu da Organização da Sociedade Civil;

b) Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação, por tratar-se de projeto de relevante interesse público, destinado ao custeio de despesas da Polícia Civil e da Brigada Militar do Município de Rodeio Bonito/RS, visando garantir melhores condições para o funcionamento dos órgãos de segurança pública, mediante a manutenção de veículos, aquisição e conserto de equipamentos eletrônicos, de informática e de monitoramento, aquisição de materiais de expediente e de limpeza, equipamentos de proteção individual (EPIs), mobiliário, despesas com alimentação em operações especiais, auxílio-moradia, transporte, combustível, bem como reformas e melhorias na sede da Brigada Militar, contribuindo para a melhoria dos serviços de segurança pública prestados à população;



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

c) Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, com previsão de recursos orçamentários no orçamento do **Município**;

d) O cronograma de desembolso previsto no **Plano de Trabalho** está adequado e permite sua efetiva fiscalização;

e) Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos, serão: visita *in loco* e prestação de contas;

f) Houve designação do gestor da parceria;

g) Houve designação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria.

É o parecer.

Rodeio Bonito, RS, 27 de julho de 2026.

Diogo Righi
Secretário Municipal de Finanças e Patrimônio